



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IX - Edição nº 00882 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F228CBBE5CA9ABFBEBF2A2E4BDD69C40

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2019 - Dispõe sobre a revogação das resoluções 01/2019 - CMDCA que dispõe sobre o afastamento preventivo de Conselheira Tutelar e 01/2019 [02/2019] - MDCA, que dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente.

Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução

LAJEDÃO – BAHIA
LEI 469/2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2019.

Dispõe sobre a revogação das resoluções 01/2019 - CMDCA que dispõe sobre o afastamento preventivo de Conselheira Tutelar e 01/2019 [02/2019] - CMDCA, que dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 469 de 17 de outubro de 2018 e seu regimento interno.

Considerando, a recomendação Nº 03/2019 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA;

Considerando, a falta de instauração de procedimento administrativo ou sindicância, prevista nos termos do artigo 12, da Resolução 75/2001, do CONANDA e a Lei municipal 469/2018;

Considerando, reunião extraordinária do CMDCA de Lajedão, ocorrida em 10 de março de 2019, onde foi deliberado sobre o cumprimento imediato da recomendação 03/2019 do MP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a resolução 01/2019-CMDCA, a qual dispõe sobre a determinação de afastamento preventivo e cautelar da Conselheira Tutelar NATALIA ALVES MUNIZ, em razão da falta de instauração de procedimento administrativo.

ARTIGO 2º - REVOGAR a resolução 01/2019 [02/2019] – CMDCA, a qual dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente, MAYRA SOUTO NASCIMENTO.

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmdca_lajedao@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão



LAJEDÃO – BAHIA
LEI 469/2018

ARTIGO 3º - DETERMINAR o retorno imediato da conselheira tutelar **NATALIA ALVES MUNIZ**, para reassumir suas funções normais.

ARTIGO 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJEDÃO, 17 de abril DE 2019.

Mara de Jesus Santos
Presidente do CMDCA – Lajedão/BA

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmdca_lajedao@hotmail.com